



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2803 – Itajá/RN, 20 de janeiro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1º Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Laryssa Batista de Melo
Secretaria Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2803 – Itajá/RN, 20 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária n° 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para o Senhor Luiz Fernando Baccarelli, ocupante do cargo de Coordenadoria das Atividades Culturais, portador do CPF: xxx.xxx.124-91, para nos dias 23 e 24 de janeiro de 2026, se deslocar à cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da 31ª Feira Internacional do Artesanato Potiguar. A saída está programada às 05hrs do dia 23 de janeiro de 2026, com retorno previsto para as 17hrs do dia 24 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária n° 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) ajudas de custo no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para a Senhora Josivanda Vitor da Silva, ocupante do cargo de Membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário – CMDSS, portadora do CPF: xxx.xxx.254-68, para nos dias 23 e 27 de janeiro de 2026, se deslocar à cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da 31ª Feira Internacional do Artesanato Potiguar. A saída está programada às 05hrs do dia 23 de janeiro de 2026, com retorno previsto para as 17hrs do dia 27 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 183/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUANA BEATRIZ DA SILVA LIMA, CPF nº. xxx.xxx.214-58, nomeada por meio da Portaria nº 122/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de show artístico para apresentação no dia 06 de fevereiro de 2026, integrando a programação carnavalesca específica à escolha do corte do carnaval 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 184/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

MARIA THARGILLA LARISSA SILVA, portadora do CPF nº xxx.xxx.444-01.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente no Palácio Manoel Eugênio Ferreira, no dia 22 de janeiro de 2026 às 15hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 185/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº. xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 064/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Locação de imóvel para o funcionamento do Complexo Educacional De Pesquisa Professora Vanuza Batista da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 186/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº. xxx.xxx.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 060/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção, moldagem, adaptação e ajustes de próteses dentárias para atender as necessidades do fundo municipal de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2803 – Itajá/RN, 20 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria n° 187/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 064/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Aquisição de materiais de construção necessários à execução de obras, reformas, reparos e serviços de manutenção predial e de infraestrutura realizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 188/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOANA DARC BARBALHO CRUZ, CPF nº xxx.xxx.364-12, nomeada por meio da Portaria nº 121/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para serviço de assessoria técnica na área tributária, com o objetivo de elaboração de rotinas de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos municipais, orientação e supervisão em procedimentos administrativos tributários, acompanhamento das recuperações de créditos tributários municipais, acompanhamento e supervisão dos trabalhos de elaboração e revisão do cadastro imobiliário e mobiliário do município, acompanhamento e supervisão dos trabalhos de implantação do sistema de administração tributária, assessoria em planejamento de políticas tributárias, orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Tributação, do município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 189/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOANA DARC BARBALHO CRUZ, CPF nº xxx.xxx.364-12, nomeada por meio da Portaria nº 121/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil do Setor Pessoal/Recursos Humanos incluindo acompanhamento mensal, regularização, readequação e otimização das rotinas internas e fluxos dos serviços, visando o controle e a qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas dos setores de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, interpretação técnica das informações do e-Social, bem como a orientação quanto aos direitos e deveres da administração municipal e dos empregados, garantindo conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 190/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOANA DARC BARBALHO CRUZ, CPF nº xxx.xxx.364-12, nomeada por meio da Portaria nº 121/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis, visando suprir as necessidades das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, garantindo o adequado funcionamento dos serviços públicos e a manutenção das condições de higiene e conservação dos ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 191/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CIDNEY FERREIRA LOPES, CPF nº xxx.xxx.344-64, nomeado por meio da Portaria nº 051/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de serviços advocatícios especializados, consistentes na propositura, acompanhamento e execução de ações judiciais visando à revisão e à recuperação de valores relativos aos repasses constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ao Município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2803 – Itajá/RN, 20 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 192/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BRUNA DANYELLEN DE MACEDO FERREIRA, CPF nº xxx.xxx.414-83, nomeada por meio da Portaria nº 119/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Locação de imóvel que servirá para o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), assim atendendo as necessidades dos municípios da cidade de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 193/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BRUNA DANYELLEN DE MACEDO FERREIRA, CPF nº xxx.xxx.414-83, nomeada por meio da Portaria nº 119/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits Funerais e serviços de translado e remoção de corpo, destinado ao velório de indivíduos/famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 194/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOANA DARC BARBALHO CRUZ, CPF nº xxx.xxx.364-12, nomeada por meio da Portaria nº 121/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender a demanda das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, garantindo o regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 195/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº xxx.xxx.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 056/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas e centrífuga, com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 196/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO EVANGELISTA LOPES NETO, CPF nº xxx.xxx.704-20, nomeado por meio da Portaria nº 066/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos e máquinas, serviços de borracharia em pneus de pequeno e grande porte e serviços de reboque / guincho de veículos e máquinas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 197/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2803 – Itajá/RN, 20 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOANA DARC BARBALHO CRUZ, CPF nº xxx.xxx.364-12, nomeada por meio da Portaria nº 121/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração dados, a customização, a parametrização e o treinamento para administração tributária, incluindo nota fiscal eletrônica de serviços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação do município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 198/2026

Designa o gestor de contrato abaixo descrevendo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ISAAC VIEIRA LOPES, CPF nº xxx.xxx.964-59, nomeado por meio da Portaria nº 033/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Celebração de convênio para apoio à execução do projeto de ensino e extensão "Laços de Aprendizagem", cadastrado sob o nº 52/2024 na UFERSA, com o objetivo de promover a integração entre família e escola, por meio da realização de ações educativas, oficinas, formações e demais atividades voltadas ao desenvolvimento integral de estudantes da rede municipal de ensino de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 199/2026

Designa o gestor de contrato abaixo descrevendo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUANA BEATRIZ DA SILVA LIMA, CPF nº. xxx.xxx.214-58, nomeada por meio da Portaria nº 122/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresas para a realização de Apresentações Musicais, em consonância com as demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos. Para compor a programação carnavalesca do ano de 2026 da cidade de Itajá/RN no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2026
(CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL N.º 001/2024)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a conclusão do Concurso Público AMCEVALE - Edital 01/2024, realizado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itajá do Estado do Rio Grande do Norte, CONVOCA os aprovados relacionados no Anexo I deste Edital, para a apresentação da documentação exigida no Edital do certame, conforme disposições abaixo:

1. Os convocados relacionados no Anexo I deste Edital devem apresentar os documentos previstos na I - Lista de Verificação de Documentos para a Posse, para conferência, e os resultados dos exames apontados no Anexo II, no período de 20 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026.

1.1 A documentação prevista no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada no Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Itajá (Palácio Manoel Eugenio Ferreira), situada na Praça José de Deus Barbosa nº 77, Centro, na cidade de Itajá/RN, no horário das 8h às 12h. Para agilizar a posse, o candidato deve conferir seus documentos colocando-os em ordem conforme sequência desta relação.

1.2 Os resultados dos exames médicos indicados no Anexo II deste Edital, para o exercício das atribuições do cargo, deverão ser apresentados para a obtenção do "atestado de aptidão física e mental" a ser emitido com o critério do profissional médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Itajá/RN. Serão aceitos os resultados de exames realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste edital de convocação.

1.3 Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos fará o agendamento do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Atestados ou exames específicos poderão ser solicitados após avaliação do médico da Prefeitura Municipal de Itajá, do Estado do Rio Grande do Norte.

1.4 Os candidatos aprovados para as vagas de deficiente deverão apresentar relatório médico detalhado comprovando a deficiência e anexar exames complementares comprobatórios.

1.5 A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de portaria.

1.6 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

1.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

1.8 Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio Manoel Eugênio Ferreira, Itajá/RN, 20 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

ANEXO I

Nº	CATEGORIA: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA
1.	JOSÉ CARLOS FIRMINO DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2803 – Itajá/RN, 20 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
 Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
 CNPJ: 01.612.395/0001-46

Nome: _____

Fone: _____

ANEXO II 1 - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE FORMULÁRIOS

DOCUMENTOS

II. Registro Cadastro de Pessoas Físicas e número de identificação

III. Autorização de Acesso aos Dados de Renda - Pessoal e econômico

IV. Declaração de Conta Bancária - Transcrito e assinado pelo titular

Comparação dos dados bancários (balanço do saldo em zero) - Conta Econômica Federal, somente conta salário (operação 037)

V. Declaração de Bens e Valores - Preenchido e assinado pelo titular

Isenção - Apresentar que se declaram isentos de apresentar a Declaração de Imposto de Renda, estarem cientes de que o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itajá confirmará a informação no site da Receita Federal,

En caso de dúvida, acesse: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicativo/Ativo/Confidente/Anual.aspx> e após a leitura, optar pela seguinte mensagem: "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

Declararam Imposto de Renda à Receita Federal. Anexar ao formulário:

Cópia do imposto de renda

Recibo de entrega do imposto de renda

VI. Declaração de Não Acumulo Legal de Cargo/Emprego/Função Pública - Preenchida e assinada pelo titular.

VII. Declaração de Acumulo Legal De Cargo/Emprego/Função Pública - Preenchida e assinada pelo titular.

OBS: Informar apenas uma declaração

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
administracao@itaja.m.gov.br – itaja.rn.gov.br

[f](#) [g](#) [p](#) [prefeituraitaja](#)



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
 Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
 CNPJ: 01.612.395/0001-46

: Certidão de nascimento
 : CPF
 : Carteira de vacina (titulo e registro de vacina).



ATENÇÃO: Para agilizar a posse, confira seus documentos colocando-os em ordem conforme sequência desta relação.

II - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE

EXAMES/LAUDOS ESPECIALIDADES

EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS

1. Eletrocardiograma com laudo do cardiologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista)

2. RX de tórax (PA / P) com laudo do radiologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista)

3. Laudo Psiquiátrico com especialista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista) (Análise de Consciência, Orientação, Memória e Atenção, Sensopercepção, capacidade de autodeterminação, Humor, Cognição e Raciocínio lógico, Discurso, Júlio e pensamento crítico)

4. TVO (teste visual ocupacional) - com laudo do oftalmologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista)

5. Audiometria - com laudo do fonoaudiólogo

6. Vídeolaringoscopia com laudo do otorrinolaringologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista) (somente para servidores com função de professor(a))

1. Exames de Análises Clínicas:

Hemograma completo

Classificação ABO e RH

Glicemia em jejum;

VDR:

Gama-GT;

TGO;

TGP;

Ureia;

Creatinina;

2. Exames de Análises Clínicas:

(para servidores do sexo masculino com mais de 40 anos)

PSA livre e total

3. Exames de Análises Clínicas:

(para todos os servidores do setor de saúde)

HbA1c;

ANTI-HBC;

ANTI-HBS

ANTI-HCV

HIV

4. Exames de Análises Clínicas:

(para os servidores com a função de mamsear gestante)

Sumário de urina

Exame parasitológico de fezes

HIV

Obs. 01: Atestados ou exames específicos poderão ser solicitados após avaliação do médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Obs. 02: Os candidatos aprovados para as vagas de deficiente deverão apresentar relatório médico detalhado comprovando a deficiência e anexar exames complementares comprobatórios.

ATENÇÃO: Para agilizar a posse, confira seus documentos colocando-os em ordem conforme sequência desta relação.



Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
administracao@itaja.m.gov.br – itaja.rn.gov.br

[f](#) [g](#) [p](#) [prefeituraitaja](#)



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
 Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
 CNPJ: 01.612.395/0001-46

III - REGISTRO CADASTRAL

1. Identificação do Servidor

Nome: _____

Data de nascimento: / / Sexo: _____ Feminino _____ Masculino

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

CPF: _____ Ensino Fundamental

Já foi cadastrado no _____ Ensino Médio

PIS/PASEP: _____ Graduação

Estado Civil: _____ Pós-Graduação

1. Solteiro (a) Licenciatura

2. Casado (a) Licenciatura

3. Divorciado (a) Mestrado

4. Vôivo (a) Doutorado

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Conjugue: _____

2. Endereço Residencial

Endereço: _____ N° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Contato: _____

3. E-mail (preencher com letra legível, de preferência em letra de forma)

Endereço de e-mail: _____

Senha: _____

4. Correio Eletrônico / Senhas do Portal do Gestor e do Portal do Servidor

Comproimento-nos a cumprir as condições de uso do acesso ao Correio Eletrônico, a manter minhas senhas do Portal do Gestor e do Servidor em sigilo e utilizar o correio eletrônico de modo responsável, bem como a:

a) não revelar, fora do âmbito profissional, informação da qual venha a ter

conhecimento por força de minhas atribuições, salvo por decisão administrativa ou judicial;

b) ter uma devida cautela ao expor dados em tela, impressos ou gravados em mídias eletrônicas, não me afastando do micro computador sem encerrá-lo ou bloquear o sistema em uso.

Estou ciente de que responderei pelas consequências decorrentes da não observância dos cuidados mencionados acima.

Declaro serem exatas as informações prestadas.

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
administracao@itaja.m.gov.br – itaja.rn.gov.br

[f](#) [g](#) [p](#) [prefeituraitaja](#)



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
 Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
 CNPJ: 01.612.395/0001-46

Itajá/RN, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) servidor(a)

IV. AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DE BENS E RENDAS DAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPÔSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Nome: _____

CPF: _____

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida no art. 13 da Lei 8.429, de 1992, e no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, e en quanto sujeito ao cumprimento das obrigações previstas nas Leis 8.429, de 1992, e 8.730, de 1993, o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN a ter acesso aos dados de Bens e Rendas exigidos nas mencionadas Leis, das minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Itajá/RN, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) servidor(a)

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
administracao@itaja.m.gov.br – itaja.rn.gov.br

[f](#) [g](#) [p](#) [prefeituraitaja](#)



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2803 – Itajá/RN, 20 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46

Itajá/RN, _____/_____/_____

Assinatura do(a) servidor(a)

VI. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome:
CPF:

Eu, _____, portador(a) do CPF no _____, declaro para os fins de ingresso no quadro efetivo no município de Itajá/RN, no cargo de _____, que não exerce qualquer outro cargo público, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, bem como em autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas em órgão da administração direta ou indireta, ainda que dos mesmos esteja afastado por licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que possa caracterizar acumulação ilegal de cargos públicos, nos moldes do art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente,

Itajá/RN, _____/_____/_____

Assinatura do(a) servidor(a)

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
administracao@itaja.m.gov.br – itaja.m.gov.br

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
administracao@itaja.m.gov.br – itaja.m.gov.br

prefeituralaja



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO DE DESPESA N° 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de serviços de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação de veículo automotor, sem motorista e sem combustível, para a câmara municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado LEMOS SERVICOS & COMERCIO LTDA, CNPJ: 51.234.19/0001-33, sediado(a) na R DO NORTE, 10, SALA 01, CENTRO, SÃO BENTO DO NORTE/RN, CEP: 59.590-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Pedro José Cabral Lemos, CPF: 123.564.794-30, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) e em face de notório interesse público locomoção do presidente e servidores da câmara municipal. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral da Câmara, para o exercício de 2026, na classificação a seguir:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CAMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIV.: 2001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, em 15 de janeiro de 2026.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.614.872/0001-02.

CONTRATADA: LEMOS SERVICOS & COMERCIO LTDA, CNPJ: 51.234.19/0001-33, sediado(a) na R DO NORTE, 10, SALA 01, CENTRO, SÃO BENTO DO NORTE/RN, CEP: 59.590-000, doravante

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
administracao@itaja.m.gov.br – itaja.m.gov.br

prefeituralaja



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2803 – Itajá/RN, 20 de janeiro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Pedro José Cabral Lemos, CPF: 123.564.794-30.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2026.

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação de veículo automotor, sem motorista e sem combustível, para a câmara municipal de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/12/2026 À 31/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN COMPACTO (ONIX PLUS, HB20S, VOYAGE, VERSA), SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO MÍNIMO 2022, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, DESCARACTERIZADO SEM NENHUM ADESIVO E COR NEUTRA, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, 4 PORTAS, NO MÍNIMO 2 AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CAPACIDADE INTERNA PARA 5 PESSOAS E CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS 400L.	12	MÊS	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00

Itajá/RN, em 15 de janeiro de 2026.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO